



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

**EDITAL Nº 03/2022 – PROGRAMA DE MONITORIA**

A Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Divulgação de Edital de Seleção de Candidatos para Monitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes para o Programa Institucional de Monitoria edição 2022.1, conforme as disposições contidas neste Edital.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA**

1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Abreu e Lima é destinado aos estudantes dos cursos técnicos.

1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4. O docente-orientador deve ser professor(a) dos cursos técnicos do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

**2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE *CAMPUS* ABREU E LIMA**

2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

**3. DO TIPO DE MONITORIA**

3.1. O sistema de monitoria será do tipo:

a) Monitoria voluntária (sem bolsa).

3.2. Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição.

3.3. O exercício da monitoria implicará o cumprimento de cargas horárias semanais de, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o plano de monitoria, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular.

3.4. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 4.1. A atividade de monitoria deverá ser exercida no período de março de 2022 a julho de 2022.
- 4.2. A suspensão da atividade de monitoria deverá ser aprovada e homologada pela Diretoria de Ensino.
- 4.3. No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este Edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção, a critério da Diretoria de Ensino.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA**

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFPE *Campus* Abreu e Lima.
- 5.2. Ter sido aprovado no Processo de Seleção com nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 5.3. Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria, e não possuir nenhuma reprovação nele, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação do histórico escolar.
- 5.4. Ter disponibilidade de horário para o exercício das atividades de monitoria constantes do Plano de Monitoria do componente curricular escolhido na inscrição.

#### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 6.1. Auxiliar o docente-orientador exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades, elaboração e apoio à correção de processos avaliativos.
- 6.2. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais.
- 6.3. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- 6.4. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 6.5. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.
- 6.6. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- 6.7. Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de Atividades de Monitoria (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.
- 6.8. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente orientador seu desligamento do programa e solicitar por escrito à Diretoria de Ensino a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

#### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR**

- 7.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante Monitor (ANEXO I).
- 7.2. Elaborar a avaliação relativa ao conteúdo do componente curricular para a seleção do estudante monitor.
- 7.3. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 7.4. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 7.5. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 7.6. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, possíveis irregularidades.
- 7.7. Enviar mensalmente para a Comissão de Monitoria o Relatório Mensal de Atividades e

Frequência (ANEXO II) do estudante-monitor.

**7.8.** Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria – PARTE DO ORIENTADOR (ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria – PARTE DO ESTUDANTE (ANEXO IV) e encaminhado à Coordenação à qual o seu componente curricular se acha vinculado, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria.

## 8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas referentes a este edital de monitoria, contemplarão monitores voluntários para os cursos técnicos de Enfermagem e Segurança do Trabalho nos turnos manhã e tarde.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	TURNO	Nº DE MONITORES
Técnico em Segurança do Trabalho	Desenho Aplicado	Ana Maria Beltrão	Tarde	2
			Noite	2
	Elementos da Gestão Ambiental	Gleice Pereira da Silva	Manhã	2
			Tarde	2
	Estatística Básica	Eduardo Alexandre da Silva	Manhã	1
			Tarde	1
	Fundamentos do Atendimento Pré-Hospitalar	Lenizane V. Cavalcante da Silva	Tarde	1
			Noite	1

## 9. DA INSCRIÇÃO

### 9.1. Inscrição do Plano de Monitoria

- a) Realizada exclusivamente por docentes do IFPE Campus Abreu e Lima que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa.
- b) As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 11 deste edital).
- c) Documentos necessários para a inscrição do docente devem ser preenchidos e encaminhados a Presidência da Comissão de Monitoria:
  - I. Plano de Monitoria (ANEXO I);
  - II. Termo de Compromisso do Docente-Orientador (ANEXO III).

### 9.2. Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria:

- a) A inscrição será realizada pela internet em formulário online disponível endereço:
  - I. <https://forms.gle/4x6GqNDJpiEE4kN46>
- b) A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *Campus* Abreu e Lima que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria.
- c) O estudante poderá se inscrever para concorrer somente a uma vaga de monitoria. As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (item 11 deste edital).
- d) Documento necessário para a inscrição:
  - I. Cópia do histórico escolar atualizado retirado do Q-acadêmico para aqueles que cursaram a disciplina em outro campus. No caso dos candidatos que cursaram a disciplina no campus Abreu e Lima, o histórico será localizado através da matrícula.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE-MONITOR

**10.1.** A seleção dos estudantes monitores será feita pela análise do histórico do estudante observando a média final relativa ao componente curricular que é objeto da monitoria pleiteada e por verificação da disponibilidade do estudante para exercer as atividades do Plano de Monitoria.

**10.2.** De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (item 11 deste edital).

**10.3.** Será classificado o estudante que obtiver nota final no processo seletivo igual ou superior a 6,0 (seis).

**10.4.** Em caso de empate, ficará em melhor colocação o estudante que:

- I. Estiver no período mais avançado;
- II. Apresentar maior média global (coeficiente de rendimento);
- III. Apresentar maior média de frequência escolar;
- IV. Tiver maior idade.

**10.5.** O preenchimento das vagas de cada Plano de Monitoria será feito estritamente em ordem decrescente das notas obtidas na seleção exclusivamente pelos candidatos às respectivas vagas.

## 11. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	07/03/2022
Apresentação dos planos de monitoria (docentes)	18/02 a 23/02/2022
Inscrições dos estudantes às vagas de monitoria	07/03 a 10/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	14/03/2022
Recebimento de recursos dos estudantes	15/03/2022
Resultado final	16/03/2022
Entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso	17/03 a 18/03/2022
Início das atividades de monitoria	21/03/2022

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Abreu e Lima e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2022.1.

**12.2.** Cabe ao estudante/responsável providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

**12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital de Monitoria e Seleção dos Candidatos do *Campus* Abreu e Lima.

Abreu e Lima, 04 de março de 2022.

---

Maria de Fátima Neves Cabral  
Diretora Geral – IFPE *Campus* Abreu e Lima

### COMISSÃO DE MONITORIA

Demetrius Danton Arruda Vieira  
Danielle Mota Bastos  
Esneilton Oliveira do Nascimento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO I**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação:		SIAPE nº
Componente Curricular:		Carga Horária:
Nº de Estudantes Matriculados:	Número de monitores solicitados:	
Justificativa:		
Objetivo:		

**Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):**

	ATIVIDADE	C.H. SEMANAL
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Abreu e Lima, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretoria de Ensino

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR**

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 03/2022 do IFPE *Campus* Abreu e Lima, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2022.1.

Abreu e Lima, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO ESTUDANTE**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO V**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA PARTE DO  
ORIENTADOR**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

**Avaliação do estudante-monitor**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS ABREU E LIMA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MONITORIA DO ESTUDANTE-MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
do Curso \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria  
da disciplina \_\_\_\_\_, no período de  
\_\_\_\_\_, sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de  
forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Abreu e Lima, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente-orientador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE CURSOS TÉCNICOS**  
**DIRETORIA DE ENSINO - CAMPUS ABREU E LIMA**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE**  
**MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de, no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Abreu e lima, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA DGCABL/IFPE Nº 184, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Torna Público o Edital

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições  
conferidas pela Portaria nº 492/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no D.O.U de  
05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, considerando  
o Processo nº 23734.005350.2021-16.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o Edital nº 03, de 04 de março de 2022, que trata do Programa  
de Monitoria 2022.1 do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Neves Cabral, Diretor(a)-Geral**, em  
07/03/2022, às 08:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código  
verificador **0051752** e o código CRC **D08FAACA**.

Criado por **10550668454**, versão 2 por **10550668454** em 07/03/2022 08:38:39.